

BOLSA DE VALORES
CABO VERDE

Relatório Governo Societário

2023

www.bvc.cv | www.blu-x.cv

ÍNDICE

I. GOVERNO SOCIETÁRIO 2
II. INTRODUÇÃO 2
III. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA POLÍTICA DE GOVERNO SOCIETÁRIO 3
IV. ESTRUTURA ORGANIZATIVA E ÓRGÃOS SOCIAIS 5
V. ÁREAS OPERACIONAIS 10
VI. EXERCÍCIO DOS DIREITOS DE VOTO E DE REPRESENTAÇÃO DOS ACIONISTAS 15
VII. CONTROLO ACIONISTA E TRANSMISSÃO DE AÇÕES DA SOCIEDADE 15
VIII. REGRAS SOCIETÁRIAS INTERNAS EM MATÉRIA DE DEONTOLOGIA E ÉTICA PROFISSIONAL 15
IX. SISTEMA DE CONTROLO DE RISCOS IMPLEMENTADO E DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLO INTERNO, APLICADOS 16
X. CONTROLO DOS SISTEMAS INFORMÁTICOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO 17
Anexo I – Tabela de Remunerações dos Órgãos Sociais 24

I. GOVERNO SOCIETÁRIO

A Bolsa de Valores de Cabo Verde S.A. (doravante designada por BVC) elaborou o presente Relatório de Governo Societário, respeitante ao exercício de 2023, em conformidade com o artigo 15.º do Decreto-Lei nº 2/2014, de 16 de janeiro, que estabelece os requisitos que as entidades gestoras de sistemas centralizados de valores mobiliários devem cumprir, bem como com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

II. INTRODUÇÃO

A Bolsa de Valores de Cabo Verde, no âmbito das suas funções enquanto entidade gestora do sistema centralizado de mercado de valores mobiliários, tem prezado sempre pela excelência nos serviços prestados, procurando servir a Economia Real e apoiar no desenvolvimento sustentável de Cabo Verde, oferecendo alternativas de financiamento e investimento, em condições favoráveis a emissores e investidores através da intermediação financeira.

O Decreto-Lei nº 2/2014, de 16 de janeiro, diploma que reconhece a Bolsa de Valores de Cabo Verde, S.A. como entidade responsável para exercer as funções de Entidade Gestora destes Sistemas, obriga à divulgação anual de um relatório sobre a estrutura e as práticas de governo societário. Neste contexto, a BVC vem, em conformidade com o disposto no artigo 15º, apresentar à Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários (doravante designada por AGMVM), as seguintes informações:

- ✓ Princípios orientadores da política de governo societário da entidade gestora;
- ✓ Estrutura organizativa e órgãos sociais;
- ✓ Recursos humanos;
- ✓ Exercício dos direitos de voto e de representação dos acionistas;
- ✓ Controlo acionista e transmissão de ações da sociedade;

- ✓ Regras societárias internas em matéria de deontologia e ética profissional;
- ✓ Sistema de controlo de riscos implementado e dos procedimentos de controlo interno, aplicados;
- ✓ Auditorias realizadas aos sistemas informáticos.

III. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA POLÍTICA DE GOVERNO SOCIETÁRIO

A Bolsa de Valores de Cabo Verde, S. A. tem mantido, desde 2022, a estrutura organizativa ilustrada na Fig. 1, cuja composição permite um melhor controlo das suas práticas de Gestão.

A gestão de topo é assegurada pelo Presidente do Conselho de Administração e por dois Administradores Executivos. A nível operacional, a BVC dispõe de um Diretor de Operações de Mercado e de um Diretor de Sistemas de Tecnologia e Informação, que reportam ao Administrador Executivo titular do respetivo pelouro e ao Presidente do Conselho de Administração, respetivamente.

A Bolsa de Valores continua alinhada com o seu Plano Estratégico para o período 2021-2025, no âmbito do qual definiu a sua visão, redefiniu a sua missão e alinhou os seus valores ao novo contexto:

Visão - Ser uma Bolsa de Valores sustentável, acessível, atrativa e relevante a nível nacional e regional (África), com uma reputação global;

Missão - Servir a economia real e apoiar no desenvolvimento sustentável de Cabo Verde, oferecendo alternativas de financiamento e investimento, em condições favoráveis a emitentes e investidores através da intermediação financeira;

Valores - Integridade, Segurança, Competência, Proatividade, Inovação, Responsabilidade, Trabalho de equipa, Crescimento e bem-estar.

Desde setembro de 2015 que a Bolsa de Valores de Cabo Verde, S.A. é certificada em Qualidade (Norma ISO 9001:2015) pela entidade certificadora **Empresa de Certificação, Auditoria & Inspeção e Educação & Formação, APCER,** sendo objeto de auditorias de acompanhamento, cujos resultados têm sido cada vez mais positivos, considerando-se reunidas as condições necessárias à **Manutenção da Certificação do Sistema de Gestão**. O objetivo deste sistema é assegurar da melhor forma possível a prestação de serviços de Oferta,

Negociação, Custódia e Formação, no âmbito do Mercado de Valores Mobiliários, garantindo que os objetivos principais da Bolsa de Valores de Cabo Verde, S. A., legalmente estabelecidos, sejam cumpridos.

A norma ISO 9001:2015 incentiva a qualidade de serviços de uma organização, através da aplicação de importantes requisitos como: planeamento de atividades; definição de estratégias e metas; execução de planos de ação; relacionamento com colaboradores, fornecedores e clientes. No caso da BVC, estes requisitos aplicam-se à prestação de serviços de Oferta, Negociação, Custódia e Formação, no âmbito do Mercado de Valores Mobiliários, com o fim último de um desempenho excelente pela BVC, bem como a cabal satisfação dos colaboradores e clientes.

Esta certificação mundial de gestão de qualidade é mais uma demonstração dos elevados níveis de qualidade que a BVC se propõe praticar, bem como, o compromisso de melhoria contínua dos seus processos, produtos e serviço ao cliente.
Acreditamos, assim, que a nossa missão, visão e valores são sustentados por uma focalização total na qualidade de tudo o que fazemos e, desta forma, podemos dizer que conhecemos o nosso mercado e as expectativas dos clientes, parceiros e investidores e trabalhamos todos os dias para ir ao seu encontro; investimos nos nossos colaboradores para que eles possam ser agentes da missão, lutando pelo cumprimento da visão, seguidores ativos dos valores; cumprimos com a legislação e regulamentação referente aos nossos serviços; conhecemos a nossa organização; estabelecemos objetivos; monitorizamos continuamente e melhoramos permanentemente; e avaliamos e mitigamos riscos. Esta é a Política de Gestão adotada pela Bolsa de Valores de Cabo Verde.

IV. ESTRUTURA ORGANIZATIVA E ÓRGÃOS SOCIAIS

Figura 1 Organigrama



A estrutura organizacional da Bolsa, estabelecida pelo Conselho de Administração, encontra-se definida num Organograma que permite a adequada compreensão das inter-relações orgânicas e dos reportes formais. Cada função identificada no organograma está documentada, no âmbito do Processo da Qualidade que a Bolsa dispõe, bem assim há uma Descrição de Funções que inclui as responsabilidades, as autoridades e o perfil de requisitos de cada função.

Em 2023, a organização dos Órgãos Sociais sofreu duas alterações, deliberadas pela Assembleia geral em dezembro de 2022:

- a primeira, motivada pelo facto da Dra. Eveliny da Lomba, Vogal do Conselho Fiscal, ter sido eleita para o Conselho de Administração de outra entidade onde os membros exercem funções em regime de exclusividade. O Conselho Fiscal se compôs da seguinte forma:

  Presidente do Conselho Fiscal – Dr. José Pires dos Santos

  Vogal – Dr. Gilson Manuel Gomes Pina

  Vogal – Dr. Virgílio Moreno Sousa Graça

- a segunda, motivada pelo facto do Dr. Edney Cabral, Administrador Executivo, ter sido indigitado para novas funções num instituto público, em janeiro de 2023, implicou a recomposição do Conselho de Administração da seguinte forma:

  Presidente do Conselho de Administração – Dr. Miguel Pedro Sousa Monteiro

  Administradora Executiva – Dra. Márcia Tavares Teixeira Marçal

  Administradora Executiva – Dra. Júlia Alves Santos da Cruz - sua entrada foi em fevereiro de 2023.

Assim, a 31 de dezembro de 2023, a Bolsa de Valores de Cabo Verde era composta pelos seguintes Órgãos Sociais e respetivos titulares:

a) Assembleia Geral:

Presidente da Mesa - Dra. Raquel Medina

Secretário - Dr. Zilmar Silva Lopes

b) Conselho de Administração:

Presidente do Conselho de Administração – Dr. Miguel Pedro Sousa Monteiro

Administradora Executiva - Dra. Márcia Tavares Teixeira

Administradora Executiva - Dra. Júlia Alves Santos da Cruz

c) Conselho Fiscal:

Presidente do Conselho Fiscal – Dr. José Pires dos Santos

Vogal – Dr. Gilson Manuel Gomes Pina

Vogal – Dr. Virgílio Moreno Sousa Graça

Relativamente à **ASSEMBLEIA GERAL**, é composta por um único acionista com direito de voto, o Estado de Cabo Verde, sendo a Mesa da Assembleia constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral, por um período de três anos, renováveis. Compete a este órgão, as seguintes funções:

a) Apreciar e deliberar sobre os relatórios do Conselho de Administração;
b) Eleger e destituir a mesa da Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal;
c) Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo para o efeito, constituir a comissão de remuneração nos termos da lei;
d) Proceder a avaliação geral da administração e fiscalização da sociedade;
e) Discutir e votar os instrumentos de gestão provisional e de prestação de contas - plano anual de atividades, plano do orçamento anual e plurianual, plano de investimento anual e plurianual, contas, relatório de atividades e balanço social;
f) Decidir sobre a aplicação dos resultados;
g) Definir políticas gerais relativas à atividade da sociedade;

h) Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumento de capital social;
i) Aprovar a emissão de obrigações;
j) Deliberar sobre aquisição e alienação de participações sociais;
k) Autorizar, com prévio parecer do Conselho Fiscal, a aquisição e a alienação de bens móveis ou imóveis e outros patrimónios operacionais, de valor superior a 10% do valor do capital social;
l) Autorizar a realização de investimentos de valor superior a 10% do valor do capital social;
m) Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

No que respeita ao **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, este é composto por um Presidente e dois Administradores Executivos, eleitos pela Assembleia Geral. O mandato dos membros do Conselho de Administração é de três anos, renovável até o limite máximo de duas vezes consecutivas.
Cabe ao Conselho de Administração, no âmbito das suas funções, dentre outras previstas nos Estatutos da Sociedade:

a) Adotar todas as providências necessárias ao bom funcionamento da Bolsa, visando a salvaguarda do interesse público e a proteção dos interesses dos investidores;
b) Propor ao Banco de Cabo Verde ou ao membro do Governo responsável pela área das Finanças, conforme as respetivas competências, as medidas que considere necessárias para satisfazer o objeto da Bolsa, para fomentar a expansão e o adequado funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, e a qualidade dos serviços de intermediação financeira nele prestado;
c) Assegurar a adequada gestão e funcionamento dos sistemas de registo centralizados de valores mobiliários e dos sistemas de negociação, compensação e liquidação de operações;
d) Assegurar a prestação de informações respeitantes às operações realizadas e designadamente, promover a publicação do boletim oficial da BOLSA;
e) Fiscalizar a realização das operações;
f) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral, o orçamento e os planos de atividade anuais e plurianuais;
g) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral, o relatório de gestão e as contas do exercício, bem como, a proposta de aplicação dos resultados;
h) Promover, até o dia 30 de abril de cada ano, a publicação de relatório anual de atividades da Bolsa respeitante ao ano anterior, que incluirá necessariamente o relatório de gestão e os documentos de prestação de contas;

i) Deliberar sobre a criação e existência de departamentos, de caráter científico e técnico, tornados necessários ou convenientes à melhor realização do objeto social;
j) Gerir, com os mais amplos poderes, os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade, em conformidade com as deliberações da Assembleia Geral e as recomendações do Conselho Fiscal;

As funções de fiscalização da Bolsa são exercidas por um **CONSELHO FISCAL**, designado pela Assembleia Geral, composto por um Presidente e dois Vogais.

Cabe a este Conselho Fiscal, dentre outras devidamente especificadas nos Estatutos da Sociedade, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar o funcionamento da sociedade e o cumprimento das leis, dos estatutos e dos regulamentos que lhes sejam aplicáveis;
b) Emitir parecer acerca dos instrumentos de gestão provisional e de prestação de contas - plano anual de atividades, plano do orçamento anual e plurianual, plano de investimento anual e plurianual, contas, relatório de atividades e balanço social;
c) Emitir parecer prévio sobre a aquisição e alienação de participações sociais, bens móveis ou de imóveis e, ainda, na adjudicação de obras ou aquisição de bens e serviços de valor superior a 10% do capital social;
d) Emitir parecer sobre a administração da sociedade sempre que solicitado pela Assembleia Geral;
e) Pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral;
f) Analisar, pelo menos trimestralmente, a contabilidade da Bolsa, evidenciando os possíveis desvios, propor ao Conselho de Administração medidas de correção e informar à Assembleia Geral sobre a proposta;
g) Analisar o relatório e contas para garantir a fiabilidade das demonstrações financeiras e de todas as outras informações financeiras;
h) Analisar as propostas de Planos e Orçamentos anuais incluindo os planos de investimentos, emitir parecer sobre os mesmos e reportar à Assembleia Geral;
i) Acompanhar a execução e o cumprimento das orientações gerais e específicas de gestão e o cumprimento das metas estabelecidas pela Assembleia Geral.
j) Acompanhar o cumprimento dos Contratos de Gestão, quando houver, e informar à Assembleia Geral, de quaisquer desvios materialmente relevantes, que possam induzir a não realização das metas estabelecidas nos contratos ou nas orientações de gestão.

k) Apresentar à Assembleia Geral os relatórios periódicos e anuais de avaliação das atividades da Bolsa, realçando os aspetos materialmente relevantes e anómalos de gestão e sugerindo providências úteis à sociedade;

l) Analisar o Relatório e as demonstrações financeiras anuais e informar a Assembleia Geral de qualquer situação irregular que possa por em causa a sustentabilidade e continuidade da Empresa.

m) Elaborar relatórios trimestrais, sem prejuízo do relatório anual global, da sua ação fiscalizadora e demais atividades que tenha executado;

V. ÁREAS OPERACIONAIS

No que se refere às áreas Operacionais, o verdadeiro "*Core Business*" da Bolsa, conforme o Organograma em vigor, a Direção de Operações de Mercados encontra-se dividida em três áreas fundamentais, como sejam:

A. Emissões

A Área tem como missão, essencialmente, garantir a boa realização de processos de oferta pública ou particular, sendo que, em termos de responsabilidades fundamentais, destacam-se as seguintes:

- ✓ Relacionamento com os agentes do mercado, os emitentes, operadores de bolsa, investidores;
- ✓ Orientar e garantir a boa realização dos processos de Ofertas Públicas ou Particulares (todo o processo desde a sua preparação à sua emissão];
- ✓ Apresentação aos vários intervenientes do mercado, os serviços da Bolsa, bem assim, apresentação dos produtos do mercado, suas características e principais vantagens;
- ✓ Apresentação das vantagens das ofertas Públicas e Particulares, bem como, vantagens comparativas;
- ✓ Acompanhamento do cumprimento das obrigações legais das emitentes;
- ✓ Elaboração e revisão de Prospetos/Documentos Informativos, Gestão, Organização de Ofertas Públicas ou Particulares e Gestão da Emissão de títulos Públicos;

- ✓ Organização dos Dossiers: regulamentos; processos; Documentos; Requisitos de emissão e das ofertas públicas e particulares;
- ✓ Acompanhamento dos emitentes na elaboração de todos os documentos necessários à aprovação das Ofertas Públicas ou Particulares, bem como, o processo pós emissão;
- ✓ Atendimento ao público, informar e relatar a performance dos títulos para os investidores e entidades emitentes, bem como outras informações;
- ✓ Realização de ações de promoção de literacia e formação financeira;
- ✓ Elaboração e revisão de Documentos de Novos produtos;
- ✓ Realização de testes da nova operativa de emissões, na Plataforma *Sifox*;
- ✓ Entre outras determinadas pela chefia;

B. Negociação

A Área tem como missão garantir a boa realização dos processos de negociação, destacando-se as seguintes responsabilidades fundamentais:

- ✓ Extrair relatórios de acordo com os mais variados tipos de informação solicitados pelos clientes[bancos) e disponibilizados pelo sistema;
- ✓ Acompanhamento e Atualização de Cotações no site;
- ✓ Garantir a efetivação de registo de títulos cotados;
- ✓ Acompanhamento das ordens no sistema;
- ✓ Acompanhamento de adesões à plataforma de negociação (Blu-X);
- ✓ Garantia de efetivação de negócios, segundo as regras do mercado;
- ✓ Atribuição de Codificação ISIN para os títulos emitidos;
- ✓ Entre outras determinadas pela chefia.

C. Central de Custódia e Liquidação

A Área visa garantir o pleno funcionamento do sistema de custódia e liquidação de operações e, em termos de responsabilidades fundamentais, destacam-se as seguintes:

- ✓ Execução e Processamento do Pagamento de Juros, Reembolso e Dividendos;
- ✓ Gestão da Custódia de títulos desmaterializados, Conferência de Saldo de Títulos;
- ✓ Controlo da Lista de Investidores;
- ✓ Depósito de títulos, Transferência de títulos;
- ✓ Em coordenação com o departamento de Emitentes/Mercado, fazer o acompanhamento do cumprimento das obrigações das Emitentes;
- ✓ Liquidação Física e Financeira de Operações de Bolsa;
- ✓ Propor sistemas e mecanismos de funcionamento do mercado;
- ✓ Entre outras determinadas pela chefia;

O Departamento operacional da Bolsa é supervisionado pelo Diretor de Operações de Mercado, tendo como missão garantir o pleno funcionamento operacional da instituição, materializar os objetivos traçados, apoiar o Conselho de Administração na definição de estratégias, bem como coordenar a relação com os participantes do mercado e com os *stakeholders* da instituição. Dentre outras responsabilidades deste departamento, destacam-se as seguintes:

- ✓ Gerir toda a componente operacional e administrativa das Operações de Bolsa e o seu desenvolvimento segundo as estratégias definidas;
- ✓ Elaborar Relatórios Extensivos Anuais, Semestrais ou Trimestrais e Orçamentos plurianuais;
- ✓ Planeamento em articulação com os diferentes órgãos de estrutura, visando o cumprimento dos objetivos preconizados, quer nos aspetos comerciais, promocionais, rentabilidade e minimização do risco;

- ✓ Acompanhamento e controle na gestão da carteira de títulos, com intervenção, sempre que necessário na gestão dos negócios;
- ✓ Relação de cordialidade e cooperação, sempre que necessário, com entidades externas, objetivando a consolidação e melhoria da imagem da BVC;
- ✓ Articulação com a equipa em tudo o que diga respeito à identificação de sinais de risco, possibilitando a promoção de ações tendentes à constante minimização dos mesmos;
- ✓ Realização de ações que assegurem o apoio indispensável ao tratamento técnico de operações na sua esfera de atuação;
- ✓ Apoio geral a todas a todas as áreas da Instituição na materialização dos Objetivos e Projetos alocados;
- ✓ Dar suporte e mentoria permanente gerais e específicos ao Staff afeto ao Departamento;
- ✓ Orientar e garantir a boa realização dos processos de Ofertas Públicas ou Particulares (todo o processo desde a sua preparação à sua emissão);
- ✓ Apresentar aos vários intervenientes do mercado, os serviços da Bolsa, bem assim, apresentar os produtos do mercado, suas características e principais vantagens;
- ✓ Apresentar as vantagens das ofertas Públicas e Particulares, bem como, vantagens comparativas, 13. Elaborar e rever Prospetos/Documentos Informativos;
- ✓ Gerir, Organizar Ofertas Públicas ou Particulares e Gerir Emissão de títulos Públicos 15. Garantir a Organização dos Dossiers: regulamentos; processos; documentos: requisitos de emissão e das ofertas públicas e particulares;
- ✓ Apoiar os emitentes na Elaboração de todos os documentos necessários à aprovação das Ofertas Públicas ou Particulares, bem como, o processo pós emissão;
- ✓ Apoiar o Atendimento ao público, informar e relatar a performance dos títulos para os investidores e entidades emitentes, bem como outras informações;
- ✓ Acompanhar as Transações no Mercado Secundário por forma a garantir o normal funcionamento do mercado de bolsa e reportar ao CA eventuais alertas sobre situações anormais;

- ✓ Garantir o regular funcionamento e acesso por parte dos operadores aos sistemas de negociação 20. Apoiar a Liquidação física e financeira de leilões, ofertas públicas e particulares, das transações em Mercado Secundário e Eventos corporativos (juros, dividendos, amortizações, aumentos de capital entre outros;
- ✓ Garantir a boa gestão da Custódia de títulos desmaterializados, Conferência de Saldo de Títulos;
- ✓ Apoiar e dar suporte a todos os demais Serviços internos do Departamento;
- ✓ Organizar e Ministrar formações sobre a Bolsa de Valores e Mercado de Capitais para os diferentes *stakeholders* ou temas relevantes e afins;
- ✓ Produzir estudos, artigos e trabalhos de investigação que visem o desenvolvimento do mercado;
- ✓ Promover estudos de apoio à visão de futuro e desenvolvimento estratégico da BVC, incluindo o desenvolvimento de estatísticas sobre o mercado de valores mobiliários.
- ✓ Desenvolver a literacia financeira no mercado nacional incentivar e promover a investigação científica e técnica e aumentar os níveis de conhecimento dos cabo-verdianos relativamente ao Mercado Financeiro e de Capitais;
- ✓ Promoção, internamente, de investigação/estudos com vista a inovação e desenvolvimento do mercado, produtos e serviços, bem como, externamente, através de concursos intrauniversitários, interuniversitários;
- ✓ Desenvolvimento e análise de estatísticas que permitam um melhor conhecimento do mercado de capitais nacional e internacional e seu desenvolvimento futuro;
- ✓ Desenvolver planos de formação para terceiros, através da identificação das suas necessidades;
- ✓ Entre outras determinadas pelo CA.

Até 31 de dezembro de 2023 a Direção acima mencionada era constituída pelos seguintes colaboradores:

Diretor – Dr. Edmilson Mendonça
Área de Emissões: Dra. Alina Andrade
Área de Negociação: Dr. Danielson Correia
Área de Custódia e Liquidação: Dra. Henriette Évora

VI. EXERCÍCIO DOS DIREITOS DE VOTO E DE REPRESENTAÇÃO DOS ACIONISTAS

O Estado de Cabo Verde é o Acionista único da Bolsa de Valores de Cabo Verde, S.A. – Entidade Gestora dos Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários.

VII. CONTROLO ACIONISTA E TRANSMISSÃO DE AÇÕES DA SOCIEDADE

O Estado de Cabo Verde é o Acionista único da Bolsa de Valores de Cabo Verde, S.A. – Entidade Gestora dos Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários.

VIII. REGRAS SOCIETÁRIAS INTERNAS EM MATÉRIA DE DEONTOLOGIA E ÉTICA PROFISSIONAL

No mundo atual dos negócios reveste-se de particular relevância a ética pessoal e profissional de todos quantos colaboram numa instituição, ou num grupo empresarial, respeitando, mediante uma adequada conduta, a deontologia do sector em que operam e regem a sua conduta por princípios que respeitem os valores e permitam uma correta atuação da instituição na sociedade em que está inserida.

Esse padrão de conduta, através do Código Interno de Ética e Conduta Profissional, é claramente definido, devidamente divulgado, integralmente entendido e convictamente seguido por todos os colaboradores da instituição, incluindo os membros do Conselho de Administração e restantes órgãos sociais.

Ainda, no que se refere aos sistemas operacionais, a Bolsa de Valores de Cabo Verde, S.A. dispõe da Circular nº 03/BVC/2012, de 23 de agosto – Código de Conduta, que estabelece as regras de conduta que os participantes na Bolsa estão obrigados a cumprir, assegurando que a conduta dos intervenientes na BVC se pauta por princípios de elevada diligência profissional, de integridade e de transparência.

Entende-se que a observância do Código de Conduta por parte dos participantes da BVC contribui para a regularidade de funcionamento, a integridade e a transparência do mercado da Bolsa de Valores, concorrendo deste modo para a preservação do bom nome, reputação e credibilidade a nível interno e internacional do mercado de capitais cabo-verdiano.

IX. SISTEMA DE CONTROLO DE RISCOS IMPLEMENTADO E DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLO INTERNO, APLICADOS

A BVC dispõe, como referido acima, de um Código de Conduta, que visa assegurar que a conduta dos intervenientes na Bolsa se pauta por princípios de elevada diligência profissional, de integridade e de transparência. A observância deste Código, publicado através da citada Circular nº3/BVC/2012, contribui para a regularidade de funcionamento, integridade e transparência do mercado da Bolsa, concorrendo deste modo para a preservação do bom nome, reputação e credibilidade a nível interno e internacional do mercado de capitais cabo-verdiano. Este Código, no que respeita à matéria de Controlo Interno, dispõe de uma secção (Secção II) onde se encontram os princípios gerais que os membros da Bolsa devem adotar, bem como, os mecanismos de gestão de risco pré e pós negociação a serem tidos em conta.

Outrossim, a Bolsa de Valores, no âmbito das Regras de Negociação e Operações, previstas na Circular nº 02/BVC/2012, publicada no Boletim de Bolsa de 27 de Março, ministra, anualmente, sessões de atualização/formação aos membros do Sistema, de forma a assegurar que estes estão devidamente atualizados e conhecem bem todo o sistema de Negociação e Operações, e ainda, assegurar que todos atuem com elevada perícia, cuidado e diligência necessária, observando os padrões de integridade de conduta no mercado e de correção na negociação.

Ainda, no que respeita ao controlo interno, com base no Sistema Integrado de Gestão da Qualidade e de Recursos Humanos da Bolsa de Valores, todos os processos, desde os relativos ao funcionamento do próprio mercado bolsista, bem como de gestão administrativa, estão documentados. Cada processo documentado tem descrito os seus objetivos e o passo-a-passo, até ao resultado final e, sendo a maioria dos processos fundamentais informatizados, a demonstração da verificação em cada processo fica facilitada.

Estes processos são auditados uma vez ao ano, pelo auditor externo, e três vezes ao ano internamente, sendo o objetivo essencial a verificação do cumprimento dos requisitos da Norma ISO 9001 e, bem assim, dos procedimentos detalhados para cada processo documentado, essencialmente os relacionados com as áreas operacional e de formação.

Aliás, pela auditoria de acompanhamento da Certificação realizada nos dias 8 e 9 de dezembro de 2022, concluiu-se que a BVC continua evidenciando a implementação de um sistema de gestão da Qualidade globalmente bem estruturado e que fornece evidências de cumprimento dos requisitos normativos. Prova disso, é que não foi constatada nenhuma "Não Conformidade" nesta Auditoria.

A BVC pretende manter o seu certificado e o reconhecimento do seu Sistema de Gestão pelo que a proatividade no desenvolvimento de procedimentos e metodologias que tornam a relação mais transparente com os agentes financeiros, reguladores e investidores, será um aspeto essencial a ser trabalhado e desenvolvido permanentemente.

De referir ainda que, no âmbito de uma avaliação ao sistema centralizado de custódia e liquidação de valores mobiliários (CLC) efetuada pelo Banco de Cabo Verde e pela AGMVM, foram emanadas um conjunto de recomendações à BVC, nomeadamente que fosse reorganizada a sua estrutura de gestão integral de risco, devendo a BVC reforçar os procedimentos relacionados ao controlo interno. Neste sentido, entendeu o Conselho de Administração da BVC acolher as recomendações da equipa de avaliação e, em conformidade com os poderes conferidos pelos Estatutos da Bolsa de Valores de Cabo Verde, deliberou pela criação de duas novas funções, a Auditoria Interna e o *Compliance*, tendo ambas iniciado atividade em janeiro de 2024.

X. CONTROLO DOS SISTEMAS INFORMÁTICOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

ATIVOS TECNOLÓGICOS DA BVC

1. A BVC dispõe dos seguintes portais digitais: Institucional www.bvc.cv; Plataforma de negociação www.blu-x.cv De entre os ativos tecnológicos mais relevantes, destacam-se:

    a. Software de gestão e controlo interno: ERP Primavera; *Iinnuxtimewebtime (acesso e assiduidade) e o sistema CCTV* Controlo Interno *e vigilância);*

    b. Plataformas de negociação e leilões - *SIFOXDEAL, SIFOXBACK OFFICE e POS;*

    c. Centro de Dados;

    d. WI-FI e Circuitos integrados de Comunicação;

    e. *Workstation* e *utilities*;

    f. CCTV – Sistemas de videovigilância;

    g. Site Institucional: www.bvc.cv;

h. Site de negociação – www.blu-x.cv;

i. Câmara fotográfica DSRL e sistema de videoconferência;

j. Sistema audiovisual – Incluí projetor multimídia, microfone dinâmico, lapela, recetor e transformador de sinal do equipamento (2 canal).

A BVC, em linha com as Bolsas mais dinâmicas das principais praças financeiras mundiais, desenvolve o seu negócio, recorrendo às plataformas eletrónicas, quer do ponto de vista de negociação, quer do ponto de vista de gestão de todos os seus processos de negócio. Neste particular, o desempenho das suas infraestruturas tecnológicas torna-se num requisito básico enquanto suporte fundamental para o desenvolvimento do seu negócio, pois agrupa e organiza o conjunto de elementos tecnológicos que suportam e sustentam as operações da organização. A BVC tem investido na modernização das infraestruturas tecnológicas e aplicacionais, suportando as estratégias globais e transversais a todas as suas áreas de negócio.

Dito isto, a *governance* de **Sistemas e Tecnologias da Informação (STI) da BVC** assume um papel estratégico, desde que, devidamente alinhados com os processos e objetivos de negócio e com uma visão cada vez mais orientada para o futuro. Assim, pelo seu caráter transversal e impacto potencial no desenvolvimento e internacionalização do Mercado Financeiro e de Capitais do país e, consequentemente, na competitividade e financiamento da economia cabo-verdiana, a função STI constitui uma área crítica para o sucesso do objeto da BVC, que precisa estar à altura dos propósitos e desafios do mercado de capitais e metas definidas pelo seu acionista, o Estado de Cabo Verde, representado pelo seu Governo.

Outrossim, prosseguiu-se com a implementação das medidas e ações recomendadas pela auditoria externa às componentes da infraestrutura de TI, agrupados em camadas física e de gestão, incidindo na avaliação geral e específica das infraestruturas tecnológicas e das soluções aplicacionais que suportam o negócio da BVC (realizada em 2018). Estas medidas e ações têm por objetivo mitigar e resolver algumas vulnerabilidades técnicas identificadas pela auditoria.

Como inovação a nível tecnológico, em 2022 foi lançada a Plataforma Blu-X, uma plataforma de listagem e negociação de títulos sustentáveis, desenvolvida em parceria estratégica com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Medidas e ações desenvolvidas pelo DSTI ao longo do ano de 2023:

ATIVIDADE I - Aceleração digital

1.1 - Implementação de novos processos automatizados

** Este processo que é de caracter contínuo, teve início em 2021, contando já com a implementação de alguns processos automáticos, que apesar do objetivo traçado no plano para um processo por ano, já foram implementados mais de seis.

Definição dos indicadores e relatórios a produzir de forma automatizada e padronizada:

• Criação e desenvolvimento da Intranet (portal interno);

• Desenvolvimento do Bolsa *Academy* (internet portal);

• Desenvolvimento do Simulador de Empréstimo Obrigacionista (online);

• Formação e Atribuição de acessos ao *Tasks* Online aos colaboradores.

1.2 -Contínua aposta no desenvolvimento de ferramentas de data *analytics* (como é o caso do *Microsoft Power BI*) que permitem o aproveitamento dos dados disponíveis na BVC para a produção de informação relevante –a nível interno e externo –e atempada.

1.3 - Elaboração de um plano da informação a publicar de produção, incluindo equipas responsáveis pela sua execução e frequência (ex: *intraday* ou *end of day trade*, ou mesmo, real time).

ATIVIDADE II - Segurança informática

2.1 - Garantir a segurança dos diferentes sistemas informáticos.

2.2 - Delinear procedimentos e instruções que a organização deve seguir face a um evento adverso.

2.3 - Desenvolvimento de estratégias para proteção de dados críticos e recuperação controlada de falhas.

2.4 - Configuração e implementação de partilhas internas de pastas de informações (publico/privado).

2.5 - Inventário de todo o parque informático (colocar etiquetas em todos).

2.6 - Quantificação do potencial impacto de uma perda súbita de operações, determinando o tempo de paragem aceitável para cada função crítica.

2.7 - Criação de um plano de manutenção das operações em caso de falha e de um plano de recuperação dessas mesmas operações.

2.8 - Mapeamento dos colaboradores responsáveis por emergências, pessoal-chave, fornecedores, localização dos backups de dados, e consequente testagem do plano.

2.9 - Aumentar o conhecimento inscrevendo em formações e palestas Cyber Segurança

ATIVIDADE III - Revisão da plataforma de negociação

3.1 - Aumentar as capacidades de processamento do negócio, adicionar funcionalidades e diminuir custos e riscos operacionais.

3.2 - Melhorar a experiência do utilizador.

3.3 - Entendimento das funcionalidades tecnológicas necessárias tendo em contra os objetivos estratégicos da BVC (como novos produtos) e garantindo o alinhamento com o investimento na plataforma Blu-x, nomeadamente:

3.3.1 - Possibilidade de acesso remoto (por exemplo, *Direct Market Access (DMA)*, *FIX/FAST Gateway*) a custos razoáveis;

3.3 2 - Possibilidade de acesso mobile;

3.3.3 - Sistematização das necessidades a endereçar.

ATIVIDADE IV - Processo para ISO/EC 27001/27002

S/A 4.1 - Reconfiguração das instalações de rede e comunicações (* processo em curso).

S/A 4.3 - Implementação de normas de segurança internacionais do mercado (ISO/IEC 27001/27002, OWASP e ITIL).

S/A 4.3.2 - (BVC-06) Atualização de Sistemas Obsoletos.

S/A 4.3.3 - (BVC-09) Melhoria no processo de cópias de segurança.

S/A 4.3.4 - Restruturação física da sala de Bastidor

- Instalação de UPS que suporta todos os dispositivos da Bolsa
- Instalação e configuração do sistema de arranque automático do gerador
- Instalação de melhor iluminação LED em todas as salas incluindo o Data Center
- Reestruturação dos bastidores e cabos de rede com identificação de cada ponto de rede

Ademais, devemos informar que as principais plataformas da Bolsa, nomeadamente a de negociação – SIFOX (BACKOFFICE, DEAL, PORTAL) são caraterizadas por um controlo robusto do ponto de vista de segurança da informação e das transações que gerem, existindo os seguintes mecanismos de controlo:

SIFOX BACKOFFICE / SIFOX PORTAL

- ✓ Ao nível da base de dados, há visibilidade condicionada para os objetos de negócio (garantindo que não são atribuídos '*synonyms*' privados ou públicos sobre os objetos de negócio) e há utilização de '*Roles*' limitando o tipo de interação que os utilizadores podem ter com a base de dados fora do contexto do aplicativo;
- ✓ Suporte a políticas de gestão de passwords;
- ✓ Existência de Perfis de Menu, que condicionam o domínio de *forms/reports* acessíveis bem como a sua organização, de Perfis de acesso a Dados, limitando o domínio de informação bem como a interação possível sobre esse mesmo domínio, e de Perfis de validação, permitindo condicionar a interação com os dados/funcionalidades de negócio, de forma complementar aos perfis de acesso;
- ✓ Auditoria, Utilizador, Data e Hora de criação/alteração/validação do registo;
- ✓ *User tracking*, controlo sobre a navegação entre ecrãs efetuada por cada um dos utilizadores em cada momento, processos de base de dados despoletados e respetivos parâmetros utilizados;
- ✓ Sistema de LOG.

SIFOX FRONTOFFICE / SIFOX DEAL

- ✓ Em termos de acessos à base de dados, quando são criados utilizadores *Sifox Deal*, estes apenas têm acesso a APIs disponibilizadas via packages/funções onde as operações sobre dados são controladas segundo o perfil;
- ✓ É suportada a implementação de política de passwords;
- ✓ Sistema de LOG.

Relativamente aos Sistemas de cópias de segurança que estão montados, a forma como guardam esses *backups* e quem pode aceder aos mesmos:

- ✓ Está-se a avançar para uma solução totalmente automatizada de *backup*, solução diferente à que é atualmente feita para uma máquina e depois colocada num disco externo, diariamente, para além da cópia diária feita dos dados do servidor. Para tal a questão da conetividade já está assegurada faltando somente a sua ativação.

- ✓ O acesso aos dados de *backup* é restrito ao Administrador com acesso, ao Diretor de STI e à Empresa que dá suporte ao sistema.

Acesso físico a sala de Servidores:

- ✓ O espaço onde se encontram os Servidores tem segurança de nível 2, ou seja, para além da entrada principal ser controlada por acesso Biométrico, a sala dos Servidores é de acesso restrito.

A BVC, pela sua natureza e dinâmica, está em permanente investimento a nível tecnológico e, existem neste momento, um conjunto de ações visando a melhoria contínua dos nossos mecanismos e fatores de segurança, quer do ponto de vista físico, quer do ponto de vista lógico.

Anexo I – Tabela de Remunerações dos Órgãos Sociais

Tabela de Remunerações dos Órgãos Sociais	
Função	Base (anual)
Presidente Conselho Administração #	3 600 000,00
* Administrador Executivo #	6 480 000,00
Presidente do Conselho Fiscal	600 000,00
** Vogais do Conselho Fiscal	1 080 000,00
Presidente da Mesa da Assembleia Geral***	30 000,00
Secretário da Mesa da Assembleia Geral***	27 000,00
* Dois Administradores Executivos	
** Dois Vogais	
*** Por Sessão	
# Remuneração Variável - Por definir no âmbito do Controlo de Gestão	

Praia, 28 de março de 2024

O Conselho de Administração

Márcia Solange Tavares Teixeira
/Administradora Executiva/

Miguel Pedro Sousa Monteiro
/Presidente/

Júlia Alves Santos da Cruz
/Administradora Executiva/